



Crônica da Cidade

MARIANA NIEDERAUER | mariananiederauer.df@dabr.com.br

Fim de uma era

Fiquei surpresa ao descobrir, na redação do jornal, há alguns anos, que Skank não era uma unanimidade mundial e, muito menos, entre os brasileiros. Para eles, certamente o título desta crônica causará controvérsia. Para mim, a banda mineira sempre foi hors concours. É com certa tristeza que recebi a notícia do

fim do grupo, apesar de entender os motivos que os levaram a tomar a decisão.

Infelizmente, também não consegui assistir à turnê final, e já estou com vontade de pedir bis. Sei que em ao menos duas oportunidades os mineirinhos estiveram por aqui prontos para apresentar a plateia com tanta energia boa e suas baladas inabaláveis, mas perdi a chance.

Quem nunca ouviu a banda tocar numa novela, qualquer que fosse o horário? Quem nunca teve como tema de um relacionamento uma música deles? Quem nunca vibrou com *Uma partida de futebol*, emocionou-se com *Três*

lados e *Dois rios*? Eles escolheram as melhores parcerias e levaram a carreira com leveza.

A paixão pelo futebol ofuscava a fama de serenidade trazida pela mineirice, mas para torcer pelo Cruzeiro creio que até os conterrâneos abrissem uma exceção. É estranho ver o fervor com que Samuel Rosa vibra pelo time. Um contraste total com a imagem de tranquilidade que passa em entrevistas e nos palcos.

Lá em casa, temos uma brincadeira recorrente que funciona também como um selo de qualidade para bandas e artistas. Quem tem mais de cinco sucessos

nas paradas musicais (não precisa ser Billboard, as listas de hits brasileiros servem) merece aplausos e estrelinhas. Steve Wonder, U2, Rolling Stones, Beatles, Aretha, Nina, Paralamas, Gil, Caetano e Chico, Bethânia, Elis, Gal, Ivete... A lista é extensa. Que bom!

E o Skank certamente tem lugar no roll de bandas com mais de cinco sucessos. São dezenas de músicas que marcaram gerações e com parcerias escolhidas com maestria e afeto, para selar o destino de Samuel Rosa, Henrique Portugal, Lelo Zaneti e Haroldo Ferretti.

O que foi o estouro de *Garota*

Nacional e aquele refrão sem letra que todos sabemos cantar? O grudinho que virou em nossos ouvidos *Ainda gosto dela*, que até hoje se destaca nas rádios? A melancolia de *Resposta*, de parceria de sucesso repetida tantas vezes com Nando Reis? A boa vibe de *Vamos fugir*? E o show de paradoxos de *Te ver*?

É improvável e impossível que algo igual se repita. E para os haters — até para eles — a banda produziu uma trilha sonora impecável: “Sei que amores imperfeitos / São as flores da estação”. Simplesmente, sutilmente, subitamente, sugiro que deem o play e deixem o som rolar!

HOMICÍDIO / Segundo a polícia, Aurélio Barbosa, 20 anos, acreditava que a vítima, Wilson Fernandes Carneiro, 61, tinha um caso com sua companheira

Empresário é morto a pauladas em Sobradinho

» AMANDA SALES
» DARCIANNE DIOGO

Empresário Wilson Fernandes Carneiro, 61 anos, morreu ontem, vítima dos ferimentos sofridos na quarta-feira, quando foi atacado a pauladas, em Sobradinho. O suspeito pelo crime Aurélio Barbosa dos Santos, 20 anos, foi preso pela Polícia Militar (PM-DF) na sexta-feira (24/3).

Carneiro, dono da padaria Três Poderes, na quadra 15, de Sobradinho, era muito conhecido na região.

A investigação da Polícia Civil (PCDF) aponta que Felipe acreditava que o empresário mantinha um relacionamento amoroso com sua companheira. Segundo o delegado da 13ª DP, Hudson Maldonado, o suspeito fez uma emboscada para a vítima fingindo ser a própria companheira. “Ele se passou por ela e mandou mensagens para o empresário, convidando-o para um encontro no bairro Nova Colina. Ao chegar ao local, Wilson aguardou por alguns minutos e, em seguida, o suspeito se aproximou e o atingiu com diversos pauladas na cabeça”, detalhou.

Wilson chegou a ser atendido pelo Corpo de Bombeiros Militar (CBMDF) e apresentou ferimento na cabeça, traumatismo cranioencefálico, hemorragia pelo nariz e ouvido.

Conforme a polícia, antes de agredir a vítima, ele teria chegado ao local do crime na companhia de dois homens que teriam ficado como expectadores dentro de um carro. A corporação segue as investigações sobre a participação de terceiros e quem tiver informações pode

Foto: Redes Sociais



Empresário estava internado desde quarta-feira, dia do crime, mas não resistiu aos ferimentos

denunciar por meio do telefone 197, de forma anônima e sigilosa.

O agressor teria vindo com a companheira do Maranhão para o Distrito Federal há pouco tempo e lá tinha passagem por roubo em residência. Felipe foi indiciado por homicídio qualificado praticado por emboscada, motivo torpe e crueldade. Se condenado, pode pegar de 12 a 30 anos de reclusão. Até o momento, ele segue em prisão temporária.

Homenagens

A conta do Instagram da padaria Três Poderes divulgou uma

nota de pesar pela morte de Wilson. “É com extremo pesar que informamos o falecimento de nosso querido Wilson Fernandes. A dor do luto não tem uma data para acabar, mas é possível confortar o coração com as boas lembranças que ficam.” Além disso, decretaram luto de três dias.

Ao **Correio**, a pedagoga Sara de Jesus, 34, amiga de Wilson, descreveu o empresário como tranquilo, educado, gentil e brincalhão. “Eu o conheço desde de pequena, além de cliente da padaria, nós tínhamos uma certa amizade. Sempre tratou a mim e a minha mãe com muito respeito”, disse.

Ela conta que Wilson chegou a oferecer-lhe um emprego quando passou por um momento difícil. Apesar de não morar mais na região, Sara relata que Wilson ligava para ela com frequência, avisando quando tinha o pão que ela mais gosta. “Sempre gentil e atencioso”, resumiu.

Conhecidos do empresário também lamentaram a tragédia nas redes sociais. “Não consigo acreditar, ele me viu crescer. Parece até que foi alguém da minha família. Meus sentimentos”, escreveu uma amiga.

A padaria, inaugurada em 2001, ficará fechada por três dias, em sinal de luto.

AGRESSÃO

Advogado ameaça membro da OAB

» PABLO GIOVANNI

O conselheiro e presidente do Tribunal de Ética e Disciplina (TED) da Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-DF) Antonio Alberto do Vale Cerqueira, registrou boletim de ocorrência contra o advogado Cledmylson Lhayr Feydit Ferreira, 60, após ser ameaçado de morte.

De acordo com o boletim de ocorrência, as ameaças começaram após Antonio, que é responsável pelo tribunal de ética da OAB-DF, suspender a carteira profissional de Cledmylson por 90 dias. Enfurecido, ele teria enviado mensagens ameaçando o conselheiro.

O afastamento de Cledmylson foi motivado pelo caso de agressão que ele cometeu contra a também advogada Giselle Piza, 41, no Sudoeste, na última segunda-feira. O **Correio** enviou mensagem a Cledmylson, mas

não obteve sucesso. O conselheiro preferiu não se manifestar.

Repúdio

Em nota, a Ordem esclareceu que a suspensão do advogado agressor foi uma decisão da Casa e tem amparo legal. “Não é a intimidação do profissional do suspenso que fará esta Seccional recuar na apuração dos fatos em relação à agressão à advogada Giselle Piza e outros que constam do histórico do profissional.” “A ameaça ao presidente do TED é mais um fato inadmissível que será apurado no curso do mesmo processo já aberto nesta Seccional contra o advogado agressor, além de outras providências”, completou a instituição.

O caso

Conforme o delegado-adjuvado da 3ª Delegacia de Polícia

Reprodução/Redes sociais



Cledmylson Lhayr é acusado de agredir uma mulher no Sudoeste

(Cruzeiro), Douglas Fernandes, a briga começou depois de Giselle reclamar da falta de flocinho no cachorro de grande porte do agressor. A mulher acionou a Polícia Militar e, no momento em que o advogado estava prestes a fugir, ela filmou a placa do carro dele. As imagens mostram o homem saindo do veículo, indo em direção à advogada e a

agredindo. Ele a joga no chão e pega o celular dela. Na delegacia, o homem alegou que a vítima o chamou de “velho manquenga” e de “viado”, o que se tratava de injúria qualificada.

Cledmylson foi conduzido à 5ª Delegacia de Polícia (área central), onde foi autuado por lesão corporal leve e porte de arma branca — ele tinha um canivete no bolso.



» ACIDENTE

CICLISTA ENCONTRADO MORTO NA BR 060

Um homem de 44 anos morreu, na manhã de ontem, em um acidente na BR-060, próximo ao Engenho das Lajes. A vítima, identificada pelos bombeiros como M.L.O., trafegava de bicicleta pela rodovia quando colidiu com um carro e não resistiu aos ferimentos. O ciclista foi encontrado pelos bombeiros às margens da rodovia, já sem vida. Segundo o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), o motorista do veículo fugiu do local sem prestar socorro.

A corporação atendeu à ocorrência às 9h11 e divulgou imagens que mostram a vítima morta, caída na acostamento. O local ficou aos cuidados da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e da Concessionária VIA 040.

CAIXA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF 22.543.331/0001-00
NIRE 53.3.0001645-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Caixa Seguridade Participações S.A. (“Caixa Seguridade” ou “Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO” ou “Assembleia”) a ser realizada, em primeira convocação, em 28 de abril de 2023, às 14h00, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”), e ser lida como realizada, para os fins legais, na sede social da Caixa Seguridade, na cidade de Brasília, Distrito Federal, Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, 3º andar, Ass Sul, CEP 70070-030, com a seguinte ordem do dia:

- Deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de 2022;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes; e
- Deliberar sobre a remuneração global dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria da Companhia para o exercício de 2023/2024.

Informações Gerais:

- Documentos à disposição dos acionistas.** Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima e necessários ao exercício do direito de voto, incluindo a Proposta de Administração e os estabelecidos no artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia (www.caixaseguridade.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), conforme previsto na Lei das S.A., e na RCVM 81.
- Participação dos acionistas na AGO.** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista poderá se dar:
 - via Plataforma Digital, nos termos do artigo 28, §§ 2º e 3º, da RCVM 81, caso em que o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da AGO, sem necessariamente votar; ou (ii) participar e votar na AGO; ou
 - Por meio de envio de boletim de voto a distância (“BVD”), conforme abaixo indicado.
- Participação por Plataforma Digital.** Para fins de participação por meio da Plataforma Digital *Ten Meetings*, os acionistas interessados deverão preencher todos os dados de cadastro no endereço eletrônico <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=D9A6B0372632> (“Solicitação de Acesso”) e anexar todos os documentos necessários à sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da AGO, ou seja, até o dia 24 de abril de 2023, ressalto que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 6º, § 3º, da RCVM 81.

Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGO, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital, constam do Manual para Participação na Assembleia, o qual pode ser acessado nos websites da Caixa Seguridade e da CVM.

- Participação via BVD.** Nos termos da RCVM 81, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas enviem BVD, conforme modelo disponibilizado no website da Caixa Seguridade, (i) por meio de seus respectivos agentes de custódia; (ii) via a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Bradesco S.A.; ou (iii) diretamente à Caixa Seguridade. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na RCVM 81, bem como as orientações e prazos constantes do próprio boletim de voto.
- Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.** Conforme o artigo 141 da Lei das S.A. e o artigo 3º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022 (“RCVM 70”), o percentual mínimo de participação necessário para adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia, sendo que o requerimento deverá ser apresentado à Caixa Seguridade em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGO. Nos termos do artigo 21, § 1º, inciso I, do Estatuto Social, os acionistas minoritários poderão eleger, em votação em separado, ao menos, 1 (um) dos membros do Conselho de Administração, se número maior não lhes couber pelo processo de voto múltiplo, sendo que esse membro será considerado conselheiro independente, enquanto a Companhia possuir acionista controladora. Nos termos do artigo 240 da Lei das S.A. e observado o artigo 48, inciso I, do Estatuto Social, os acionistas minoritários poderão eleger, em votação em separado, 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente.

Documentos e Representação. Poderão participar da AGO ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, seja por si ou por seus representantes legais ou procuradores. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar os seguintes documentos: (a) documento de identificação e, conforme aplicável, documento comprobatório de poderes; (b) o comprovante da instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiante, emitido, no máximo, 2 (dois) dias antes da AGO; e, se for o caso, (c) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei das S.A. As orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do acionista na Assembleia constam do Manual para Participação na Assembleia.

A documentação relativa à proposta a ser apreciada (Proposta de Administração) está igualmente disponível nos websites da Caixa Seguridade e da CVM. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo canal ri@caixaseguridade.com.br.

Brasília, 24 de março de 2023
MARCOS ANTONIO DA SILVA BARROS
Presidente em exercício do Conselho de Administração